

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II

Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

## PORTARIA Nº 019/2021 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA** O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA

**Artigo 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Membros da Equipe de Apoio:

**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

**GEISIANE SILVEIRA ALVES**

**Artigo 2º** - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**- ATENDENTE RECEPCIONISTA. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**- ATENDENTE, **NEY DA SILVA BRAGA** - CONTADOR.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão de **pregão eletrônico** desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**

**DIRETOR GERAL - SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

02  
*[Handwritten signature]*

---

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: ENCARREGADO OPERACIONAL

Para: DIRETOR DO SAEMI

Solicito a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS, dos seguintes itens:**

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

*Flavio Alves da Silva*  
**FLAVIO ALVES DA SILVA**  
ENCARREGADO OPERACIONAL

---

*[Handwritten signature]*  
Geisone



Solicitação de Materiais / Serviços.

Requisição Responsável Data  
**00007/21** FLAVIO 18/02/2021

Descrição  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

Observação

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. C.	Custo	Centro de Custo
1	002.055.469	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	00027	100	0	2	OPERACIONAL
2	002.010.478	GRAXA DE 20KG	00003	100	0	2	OPERACIONAL
4	002.055.127	OLEO 090 20 LITROS	00297	100	0	2	OPERACIONAL
5	002.133.179	OLEO 15W40 20 LITROS	00027	100	0	2	OPERACIONAL
6	002.055.470	OLEO 20W30 20 LITROS	00027	100	0	2	OPERACIONAL
3	002.055.468	OLEO ATF 20 LITROS	00027	100	0	2	OPERACIONAL

Diretor

Secretário

Almoxarifado

*Flavio*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 1 de 2

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00007/21	18/02/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/02/2021	23/02/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	002.055.469 FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	00027	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	27,20	2.720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	27,20	2.720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,20	2.720,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	002.010.478 GRAXA DE 20KG	00003	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	345,07	34.507,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	345,07	34.507,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		345,07	34.507,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	002.055.468 ÓLEO ATF 20 LITROS	00027	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	487,60	48.760,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	487,60	48.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		487,60	48.760,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	002.055.127 OLEO 090 20 LITROS	00297	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	450,00	45.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	450,00	45.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		450,00	45.000,00

Gilviane



**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00007/21	18/02/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/02/2021	23/02/2021	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
5	002.133.179 OLEO 15W40 20 LITROS	00027	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	250,62	25.062,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	250,62	25.062,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		250,62	25.062,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
6	002.055.470 ÓLEO 20W30 20 LITROS	00027	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	356,40	35.640,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	487,60	48.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		356,40	35.640,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			VALOR
CÓDIGO	PROPOSTANTES		
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE	07.745.657/0001-27	191.689,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES			VALOR
CÓDIGO	PROPOSTANTES		
27	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OE		204.809,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES			204.809,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

*Geisiane*

Descrição ↓	Modelos ↓	Fab./Orig. ↓	Mont./Gen. ↓	Sit.	Valor
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DOBLO ESSENCE C/ MOTOR E-TORQ 1.8 16V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DOBLO ESSENCE C/ MOTOR E-TORQ 1.8 16V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DOBLÔ CARGO C/ MOTOR 1.4 MPI 8V FIRE	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DUCATO 2.5 8V (1998/2005)	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DUCATO 2.5 8V (1998/2005)	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	DUCATO 2.8 8V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	ELBA WEKEND C/ MOTOR FIRE 1.5 MPI 8V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	FIORINO FURGÃO C/ MOTOR FIRE 1.4 MPI 8V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	FIORINO FURGÃO C/ MOTOR FIRE 1.5 MPI 8V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27
OLEO FLUIDO FREIO DOT 3 500ML <input type="checkbox"/>	LINEA LX C/ MOTOR E-TORQ 1.8 16V	0204032343/RCLF 00011/RCLF00021		UN	R\$ 27

Descrição	↓	Modelos	↑	Fab./Orig.	↑	Mont./Gen.	↑	↑
GRAXA MULTIUSO 1KG	<input type="checkbox"/>	B10M MOTOR VOLVO TD123FS		GZ2121KGB				UN
GRAXA NLGI 2 EXTREMA PRESSÃO/ALTA TEMPERATURA 170KG	<input type="checkbox"/>	ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS				345,07		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	HL740-9S C/ MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	HL740-9S C/ MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	CITY CLASS 70C16 2010...						UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	PC160 ESCAVADEIRA HIDRAULICA		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	OF-1721 C/MOTOR OM366LA 6CIL		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	RG140B MOTONIVELADORA		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	TT 4030		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	<input type="checkbox"/>	EC-220D ESCAVADEIRA HIDRAULICA		76022116		76022116		UN
GRAXA P/ ROLAMENTO MP2/GMA2 20KG	<input type="checkbox"/>	FERRAMENTAS		0541420KG				UN
GRAXA P/ ROLAMENTO MP2/GMA2 20KG	<input type="checkbox"/>	HL740-9S C/ MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9		0541420KG				UN
GRAXA P/ ROLAMENTO MP2/GMA2 20KG	<input type="checkbox"/>	CITY CLASS 70C17 2012...		0541420KG				UN
GRAXA P/ ROLAMENTO MP2/GMA2 20KG	<input type="checkbox"/>	2729K C/MOTOR OM926LA 6CIL (ATRON)		0541420KG				UN

# Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças



Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙️ Fabricante/Original

⚙️ Montadora/Genuína

Mostrando  Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição	Modelos	Fab./Orig.	Mont./Gen.	Valor
OLEO 15W40 <input type="checkbox"/>	GOL G.IV 1.0 8V 2002/2008	1235208		UN R\$ 19,08
OLEO 15W40 API CG-4 20L <input type="checkbox"/>	2422 C/MOTOR CUMMINS SERIE C 6CIL TCA			UN R\$ 272,00
OLEO 15W40 API CG-4 20L <input type="checkbox"/>	OF-1620 C/MOTOR OM366LA 6CIL			UN R\$ 272,00
OLEO 15W40 5L <input type="checkbox"/>	RD-406 RETRO ESCAVADEIRA			UN R\$ 105,20
OLEO 15W40 JD PLUS 50 II 20L <input type="checkbox"/>	ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS	CQM20204		UN R\$ 250,62
OLEO 15W40 MOTOR <input type="checkbox"/>	UNO MILLE ECONOMY C/ MOTOR FIRE 1.0 8V ( 2004/2013 )			UN R\$ 24,84



# Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças



Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO **ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU**

⚙️ Fabricante/Original

⚙️ Montadora/Genuína

Mostrando  Registros por página

Pesquisa Somente no Veículo Selecionado:

Descrição ↓	Modelos ↑	Fab./Orig. ↑	Mont./Gen. ↑	Valor ↑
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	DUCATO 2.3 16V MULTIJET ECONOMY			UN R\$ 24,38
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	DUCATO MAXI CARGO 2.3 16V			UN R\$ 24,38
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	STRADA C/ MOTOR E-TORQ 1.8 16V 2010...			UN R\$ 24,38
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	2423E C/MOTOR ELET CUMMINS ISCE 2012...			UN R\$ 24,38
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	OF-1318 C/MOTOR OM366A			UN R\$ 24,38
OLEO ATF G1-M 10W TIPO A 1L <input type="checkbox"/>	SPRINTER 415 CDI C/ MOTOR OM651			UN R\$ 24,38

## Pesquisa de Peças Módulo I

Home ([https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema\\_painel.php](https://prefeituras.sistematrazvalor.com.br/sistema_painel.php)) / Pesquisa de Peças


Q Descrição

Q Específica

Q Geral

Q Códigos

Busca geral em todo o Sistema

Q Pesquisa

UNIFORMIZAÇÃO DE ACORDO ABNT NBR 15296 E PARECER N.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU

⚙ Fabricante/Original

⚙ Montadora/Genuína

Mostrando 100  Registros por páginaPesquisa Somente no Veículo Selecionado: 

Descrição	↓↑	Modelos	↑↓	Fab./Orig.	↑↓	Mont./Gen.	↑↓	Valor	↑↓
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	120K MOTONIVELADORA					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	ÓLEOS, ADITIVOS E GRAXAS					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	LO-912 C/MOTOR OM364LA 4CIL					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	RD-406 RETRO ESCAVADEIRA					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	GRADE ROMA					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	ETIOS 1.5 SEDAN					UN	R\$ 356,40	
OLEO 20W30 SAE API GL-4 20LT	<input type="checkbox"/>	13-190 C/ MOTOR MAN D08 34 190					UN	R\$ 356,40	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

44  
[Handwritten signature]

---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: DIRETOR DO SAEMI**  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

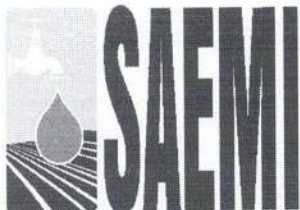
Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.**

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

---

gelson [Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

12  
20  
2021

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento de Contabilidade

**PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 003/2021.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.**  
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira

Guise one



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

213  
200

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação  
Destinação  
DESPESA

33.90.30

Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

Mirassol D'Oeste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3

Revisão



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Mirassol D'Oeste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

“REGISTRO DE PREÇOS”

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

**MODO DE DISPUTA ABERTO** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 016/2021, de 19/02/2021.

### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia 08/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

Telefones (65) 3241-2178

Local Sites <http://www.saemi.net.br/Licitacao> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com)

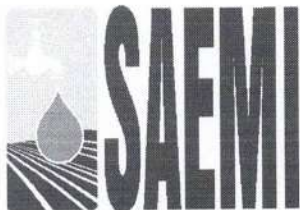
### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

### AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

Guisone





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

### “REGISTRO DE PREÇOS”

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 016/2021, de 19/02/2021.

**SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES**

Dia 08/03/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do SAEMI, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.saemi.net.br/Licitacao>.

### CAPÍTULO I DO OBJETO

1 - São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

2 – A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) completa(s) do(s) produto(s) cujo(s) preço(s) serão registrado(s) encontram-se no ANEXO V deste procedimento licitatório.

*Aquisição*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autorquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

- 3 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo SAEMI, conforme orçamento de referência constante no ANEXO V do presente Edital.
- 4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) ter à disposição a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- 5 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CAPÍTULO II DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

Destinação		Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

## CAPÍTULO III DOS PRAZOS

- 1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.
  - 1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.
- 2 - O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).
- 3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.
- 4 - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

## CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

**1.1 Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

**1.1.1. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

1.1.2. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

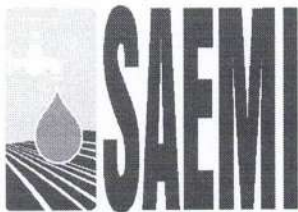
1.3. Não poderão participar:

a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do SAEMI;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

e) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

1.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### **CAPÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS**

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até as 13h00;

1.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

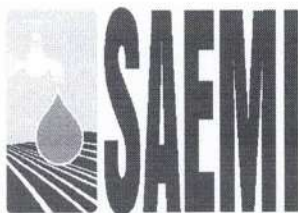
30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

**a.2 – Para as MEI's.**

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

*Geisone*



- 1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.
- a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e ao SAEMI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 1.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).
- 1.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;
- 1.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.
- 1.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.
- 1.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 1.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

## CAPÍTULO VII DA PROPOSTA

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) **Pregoeiro (a)**.
- 1.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
  - b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
  - c) Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria);
  - d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
  - e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

Geisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

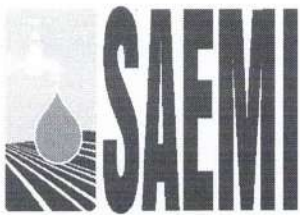
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;
- 1.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:
- 1.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
- 1.7.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 1.7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 1.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 1.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 1.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**
- 1.14. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.
- 1.15. A regra disposta no item 1.14. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.
- 1.16. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 1.17. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes do Anexo V do Edital, prevalecerão as últimas;
- 1.18. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 1.19. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;
- 1.19.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;
- 1.20. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;
- 1.21. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
- 1.21.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 1.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

Gisele



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

SAEMI  
22  
*[Handwritten signature]*

1.21.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no Anexo V do Edital, incluindo marca (com exceção para e itens de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

1.21.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;

1.22. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.23. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

1.23.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

1.24. No momento em que o licitante cadastrar a proposta **no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO** a indicação da **MARCA (com itens de fabricação própria)**, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

1.25. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

### CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

**1.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.**

### CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

1.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### CAPÍTULO X DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**;

1.1.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

1.2. A abertura e fechamento da fase de lances “**via internet**”, será feito pelo **Pregoeiro(a)**.

1.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

1.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a **R\$1,00 (UM REAL)**.

1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

*[Handwritten signature]*  
Guesoni



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



- 1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 1.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 1.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 1.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);
- 1.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 1.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 1.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 1.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 1.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 1.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
- 1.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 1.14. Após encerrada a fase de lances, as **Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.
- 1.15. Após etapa de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de / ) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

## CAPÍTULO XI DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

1. Para fins de aplicação dos efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, as licitantes enquadradas como ME/EPP deverão apresentar no momento oportuno (documentos de habilitação) a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de MEI, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão;
- 1.1. No caso de ME/EPP a Certidão da Junta Comercial poderá ser substituída por Declaração de Enquadramento, conforme modelo do Anexo III; O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 1.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

Gleison



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autorquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

221  
2005

- 1.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 1.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 1.8. O disposto no item 1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) produzidos no País;
  - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
  - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação
- 1.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 1.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 1.13. Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 1.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO

1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.
- 1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

## CAPÍTULO XIII DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Guisei one





1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.
- 1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 1.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;
- 1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.
- 1.6. **DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:
- 1.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 1.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.
- 1.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - c) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 1.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 1.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 1.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o **Pregoeiro(a)** declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

Gerson



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

26  
2005

1.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** constarão em **Ata divulgada no Sistema Eletrônico**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

- 1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 1.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.**

### 1.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 1.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- 1.2.4 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.2.6 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

### 1.2.7 Declarações:

- a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) OU Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 1.1;
- 1.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento as (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.

### 1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 1.751/2014);
- 1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- 1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.
- 1.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; 1.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

Geisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

24  
300

- 1.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com).
- 1.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 1.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 1.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 1.9. A certidão de regularidade fiscal emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;
- 1.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- 1.11. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no **Edital** e seus **Anexos**;
- 1.12. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social; Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.
- 1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 1.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.
- 1.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.
- 1.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o licitante será declarado vencedor.
- 1.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.**

### CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

- 1.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
- 1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema LICITANET**), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
- 1.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 1.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei n° 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

Guilherme



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

28  
2005

- 1.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;
- 1.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 1.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 1.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 1.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAEMI.
- 1.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 1.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem 1.10, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 1.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;
- 1.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 1.11. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;
- 1.12. A homologação deste Pregão compete ao **DIRETOR DO SAEMI**.

#### CAPÍTULO XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### CAPÍTULO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Guione



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

- 1.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- 1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;
- 1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 1.6. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 1.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

#### **CAPÍTULO XVI USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;
- 1.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;
- 1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) "caronas" (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.
- 1.4. Será permitida a adesão à totalidade de cada item constante da Ata.
- 1.5. O SAEMI será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

#### **CAPÍTULO XVI DOS ACRÉSCIMOS**

- 1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **CAPÍTULO XVIII DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

Guisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## CAPÍTULO XIX DO CONTROLE DE PREÇOS

- 1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;
- 1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 1.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAEMI, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios;
- 1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CAPÍTULO XX CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
  - 2.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
  - 2.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- 2.2. Por iniciativa do SAEMI, o registro será cancelado:
  - 2.2.1. Quando o proponente:
    - 2.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 2.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - 2.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 2.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 2.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
  - 2.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 2.4.1. Por razão de interesse público; ou
  - 2.4.2. A pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XXI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

## DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:
- 1.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, no SAEMI para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.
- 1.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e scaneada ao e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com), encaminhando os originais assinados por Correio no endereço do SAEMI mencionado no presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 1.1.4 abaixo.
- 1.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.
- 1.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAEMI poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.
- 1.1.5 Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.
- 1.1.6 Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:
- 1.1.6.1 Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.
- 1.1.7 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- 1.1.8 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.
- 1.1.9 O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;
- 1.1.10 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

## CAPÍTULO XXII DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos produtos/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## CAPÍTULO XXIII DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da Nota Fiscal correspondente.
- 1.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
  - c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
  - d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;
- 1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 1.4. O SAEMI não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;
- 1.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja contactado que apresentaram alguma desconformidade.

## CAPÍTULO XXIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

1.1 Os prazos de entrega dos produtos, situações para devolução e substituição, logística de entrega e demais condições de fornecimento estão expressos no Termo de Referência (Anexo V do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 1.13 do presente Edital.

## CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES/PENALIDADES

- 1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:
- 1.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;
  - 1.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
  - 1.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.1.6. não mantiver a proposta;
  - 1.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.3.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
  - 1.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 1.3.2 b);
  - 1.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
    - a) Advertência por escrito;
    - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
    - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
    - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 1.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do SAEMI, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta AUTARQUIA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;
- 1.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- 1.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 1.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CAPÍTULO XXVI DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2003

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

33

- 1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.
- 1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.12. Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br), acessando os ícones licitações e em seguida licitações em andamento.
- 1.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;**  
**ANEXO II – Modelo de Declaração – Idoneidade;**  
**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**  
**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**  
**ANEXO V - Termo de Referência.**

#### CAPÍTULO XXVII DO FORO

- 1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D' Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Mirassol D'Oeste - MT, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
 Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
 Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
 CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
 SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

24

**ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: .....

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( )

EPP .....

Endereço: .....

Bairro: .....

Município: .....

Estado: .....

CEP: .....

Fone: ( ) .....

E-MAIL: .....

Conta Corrente nº .....

Agência nº .....

Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: .....

RG: .....

CELULAR: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*Gleisi*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2000  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

35  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autorquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



### ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 000000000000000000 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e portador do RG n° \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021., resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.**

Item	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 – A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado de forma a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 – Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados **(durante a validade do registro)** os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o produto, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 – A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o valor, local de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

Quisiane



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

37  
*[Handwritten signature]*

#### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.
- 4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.
- 4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

#### 5 - DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.
- 5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.
- 5.2 - O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).
- 5.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.
- 5.4 – O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

#### 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO Nº 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

38  
[Handwritten signature]

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

## 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2021:

Destinação		Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

### Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

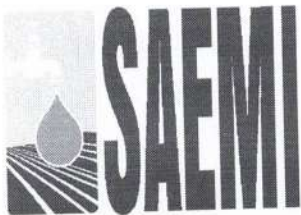
10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

Geisiane [Handwritten signature]



33  
2005

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## 11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme, Pregão nº 003/2021..

## 12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Guisoni



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

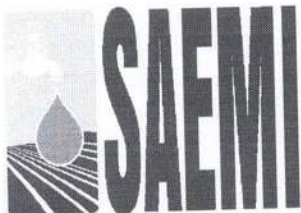
13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2008.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (Microempresa ou ..... Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

42  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS** para compra de materiais operacionais para a Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência, Anexo X.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à manutenção da rede de água e esgoto e coleta de lixo da cidade, os lubrificantes são utilizado nos veículos para serviços operacionais durante o ano de 2021.

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** Registro de Preço para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

**5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

**6. ITENS**

CÓDIGO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
002.055.469	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	100		
002.010.478	GRAXA 18 KG	100		
002.133.127	ÓLEO 090 20 LITROS	100		
002.055.179	ÓLEO 15W40 TAMBOR DE 20 LITROS	100		
002.055.470	ÓLEO 20W30 20 LITROS	100		
002.055.468	ÓLEO ATF 20 LITROS	100		

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

40

---

**\*TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE, OS QUE FOREM ENTREGUES COM BAIXA QUALIDADE SERÃO DEVOLVIDOS E AS EMPRESAS SERÃO NOTIFICADAS.**

---

Ejusione 7



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021.

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei n° 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei n° 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Pregão Eletrônico para Registro de Preço atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 23 de fevereiro de 2021.

**Jean Dias Ferreira - OAB/MT 25.088**

**Assessor Jurídico - Portaria n° 008 de janeiro de 2021**

25

## AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 "registro de preços" Tipo de Licitação: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS. No dia 08/03/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, email: [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com). OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES- DIRETOR DO SAEMI - Mirassol D' Oeste - MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Guisione

Município de Matupá  
**FERNANDO ZAFONATO**  
 Contratante

**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP**

CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57

**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**

CPF nº 320.455.901-78

Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI**  
**EDITAL Nº 003/2021**

**EDITAL nº 003/2021**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SEGURADOS NO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – MIRASSOL PREVI**

A Comissão Eleitoral nomeada por meio da Portaria nº 003/2021, através da sua presidente informa a todos os servidores Públicos Municipais da Prefeitura, Câmara e SAEMI, os candidatos para a eleição que definirá os representantes dos segurados no Conselho Previdenciário do MIRASSOL PREVI.

1. Os inscritos para a eleição dos representantes dos segurados no Conselho Previdenciário do MIRASSOL PREVI foram (em ordem alfabética):  
 a) Alenizio de Souza Gomes b) Ana Maria de Jesus Pires c) Fatima Borghi Martins d) Juvêncio Ribeiro Nunes Júnior e) Lázaro Lucas de Souza f) Regina Lopes Marques Tomicha g) Valmir Ribeiro da Silva 2. Conforme estabelecido no Edital de Abertura, a Eleição será realizada na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMO no dia **03 de março de 2021 das 07:30 as 12 horas**. 3. A eleição será realizada através de Cédula contendo os nomes dos candidatos que deverá ser depositada em uma urna previamente lacrada. 4. A apuração dos votos será realizada no dia 03 de março de 2021 a partir das 12 horas na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMO. 5. A definição da posição dos membros representantes dos segurados será feita de forma decrescente, os 04 (quatro) mais votados ocuparão a posição de titulares e nesta sequência os 03 (três) suplentes. 6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Mirassol D'Oeste – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Marli Andromede Ferreira  
 Presidente

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 3.930 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Artigo 152, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX; Lei nº 1.638/2020; Lei Complementar nº 087/2009 e, em atendimento às exigências contidas no Manual de Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ainda,

Considerando a suspensão do andamento do Concurso Público nº 001/2020;

Considerando que não há candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 para convocação;

Considerando que no ano de 2020 foi constituída comissão para realização de processo seletivo, porém, o processo foi paralisado devido a Pandemia do COVID-19 e, portanto não houve a contratação de Professor de Matemática;

Considerando que permanece a situação de Pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), devendo a Administração Municipal adotar providências no sentido de evitar aglomerações como forma de prevenção ao contágio;

Considerando o início do ano letivo previsto para Março/2021, e a autorização contida na Lei nº 1.638/2020 para a devida contratação;

**RESOLVE**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, composto de etapa única por meio da análise de títulos e demais disposições contidas em edital, para preenchimento de vaga e obtenção de cadastro de reserva, objetivando a admissão de pessoal de caráter temporário, autorizado pela Lei nº 1.638/2020, conforme cargo constante do quadro abaixo:

CARGO	QTDE	VENCIMENTO R\$
Professor 30h (área de matemática)	01	3.414,87

**Art. 2º - DELEGAR** competência à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para organizar e realizar o processo seletivo, através da comissão nomeada pela Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração de editais com análise, seleção e classificação, com apresentação de resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes, obedecendo os ordenamentos legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de fevereiro de 2021.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 "registro de preços"**  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.No dia 08/03/2021

até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.net.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, email: [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com). OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N. 131/2021**

**PORTARIA N. 131 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – Conceder FÉRIAS para a servidora CELIA DO PRADO DE OLIVEIRA, bem como a conversão de 1/3 em abono pecuniário, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período 23/09/2018 a 22/09/2019, conforme requerimento protocolado 721/2021, para gozo de 20 (vinte) dias a partir de 10/03/2021.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de fevereiro de 2021.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Adm. Planej.

JKO/vl

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 132 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia Comissão Técnica Organizadora para Realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, Autorizado pela Lei Nº 1.638/2020, para Suprir a Demanda da Secretaria de Educação, Cultura Esportes e Lazer, e dá outras providências.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 087/2009, pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Comissão Técnica Organizadora para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TÍTULOS para contratação de Professor 30h (área de matemática), devidamente autorizado na Lei nº 1638/2020, conforme constituição abaixo:

**PRESIDENTE:**

MASTERSON FELIPE DA SILVA - Matrícula/Registro nº 4763/0591

**MEMBROS:**

DORIVAL GOMES DA SILVA – Matrícula/Registro nº 1070/0048

JUDITH MIRIAN DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula/Registro nº 4632/1184

MARIFRANCIS GONSAGA SILVA - Matrícula/Registro nº 5345/1184

**Artigo 2º** - Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração de editais com análise, seleção e classificação, com apresentação de resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, obedecendo os ordenamentos legais e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** - Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar junto ao Executivo Municipal, recursos necessários para dar cobertura às despesas relativas ao processo, bem como, a assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

**§ 2º** - A Comissão, para o desempenho de suas atribuições, poderá requisitar servidores, bem como fica autorizada a requerer das unidades e ou órgãos da administração municipal informações e/ou documentos que forem julgados necessários.

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo reger-se á por disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 559/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 23 de fevereiro de 2021.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
NOTIFICAÇÃO**

**Notificação extrajudicial**

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE – MT, pessoa jurídica de direito publico, com sede a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, nesta cidade e comarca de Mirassol d'Oeste, vem

**Notificar**

A empresa **D. LUIS BARRETO EIRELLI ME**, CNPJ nº 05.038.909/0001-52 localizada na Rua Bolívia, nº93-N, jardim são Paulo, fone 065 3332-1013/9998-8340 CEP 78.370-000 EM NOVA OLIMPIA – MT, representado neste ato pelo seu proprietário, Sr. Durval Luis Barreto, brasileiro, portador de cédula de identidade nº 901.782 SSP/AL e CPF Nº 677.033.724-04 residente na cidade da empresa.

A empresa supracitada participou da tomada de preço nº 1/2016 para execução de reforma interna do paço municipal, em conformidade com as especificações e projetos anexos ao edital, sob a forma de empreitada global de acordo com os elementos discriminatórios na presente tomada de preço.

Conforme noticiado através de C.I 057/2021/engenharia/PMMO fica notificado à empresa em sanar as seguintes irregularidades:

Sanar as patologias de fissuras e trincas apresentadas em determinadas dependência do edifício.

**Fica notificado para início do reparo 15(quinze) dias apos o recebimento desta notificação.**

Não sendo acatadas as características corretas o município procedera de forma prevista no item 17.0 e seguintes do edital:

*Guisoni*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	VARGAS	LUBRIFICANTE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00

Fornecedor - ID 90944 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	RADN	DOT4	R\$ 29,83	R\$ 2.983,00

Fornecedor - ID 96359 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	RADNAQ	FLUIDO RADNAQ DOT4	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

## ITEM 2

Fornecedor - ID 12996 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	INGRAX	INGRAX	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 19383 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	RENTAL	LUBRIFICANTE	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00

Fornecedor - ID 37924 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 587,44	R\$ 58.744,00

Fornecedor - ID 48625 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	incollub	1	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00

Fornecedor - ID 68496 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

*Geisone*



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	JOCLE	GRAXA20 KG	R\$ 341,81	R\$ 34.181,00

Fornecedor - ID 72487 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	UNIGRAX	CA-2	R\$ 538,00	R\$ 53.800,00

Fornecedor - ID 90899 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	Jocle	BALDE 18KG	R\$ 312,00	R\$ 31.200,00

Fornecedor - ID 96818 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	100.000	KG	GRAXA 18 KG	Evora	GRAXA EVORA	R\$ 560,89	R\$ 56.089,00

### ITEM 3

Fornecedor - ID 8472 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	JOCLE	OLEO090	R\$ 446,31	R\$ 44.631,00

Fornecedor - ID 63046 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 68459 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	Jocle	BALDE 20L	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00

Fornecedor - ID 69008 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:29 - Situação: Classificada

*Spinson*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	Valvoline	OLEO 90 VALVOLINE	R\$ 350,89	R\$ 35.089,00

Fornecedor - ID 76017 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00

Fornecedor - ID 92160 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	FORTLUB	GEAR 90 GL4	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - ID 96989 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 464,42	R\$ 46.442,00

Fornecedor - ID 99858 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	100.000	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	incollub	1	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

#### ITEM 4

Fornecedor - ID 2313 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	AXIS	15W30	R\$ 436,81	R\$ 43.681,00

Fornecedor - ID 25085 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00

Fornecedor - ID 26152 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

*Guia*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 34605 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	Valvoline	15W40 CI4 VALVOLINE	R\$ 390,65	R\$ 39.065,00

Fornecedor - ID 71824 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	Axis	BALDE 20 L	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00

Fornecedor - ID 79984 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	FORTLUB	OINIX 15W40 CF	R\$ 438,00	R\$ 43.800,00

Fornecedor - ID 82815 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00

Fornecedor - ID 84991 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	100.000	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	v-max oil	1	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00

#### ITEM 5

Fornecedor - ID 11554 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	MALT LUB	TACTOR 20W30 API GL4	R\$ 558,00	R\$ 55.800,00

Fornecedor - ID 39869 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	PDV	BALDE 20L	R\$ 522,00	R\$ 52.200,00

Fornecedor - ID 47780 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	PDV	20W30	R\$ 569,81	R\$ 56.981,00

Fornecedor - ID 72769 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	PHANTER	LUBRIFICANTE	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00

Fornecedor - ID 79454 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 85761 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	PDV	20W30 PDV	R\$ 399,98	R\$ 39.998,00

Fornecedor - ID 86910 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 20W30 20 LITROS	R\$ 539,00	R\$ 53.900,00

Fornecedor - ID 89116 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	100.000	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	incollub	1	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

#### ITEM 6

Fornecedor - ID 11352 ME/EPP Data: 04/03/2021 14:54 - Situação: Classificada

*[Handwritten signature]*

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	AXIS	ATF	R\$ 484,31	R\$ 48.431,00

Fornecedor - ID 49155 ME/EPP Data: 05/03/2021 23:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	FORTLUB	ATF-A1/20	R\$ 578,00	R\$ 57.800,00

Fornecedor - ID 53890 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 473,19	R\$ 47.319,00

Fornecedor - ID 56104 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	incollub	1	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00

Fornecedor - ID 63480 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Fornecedor - ID 64075 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	Axis	BALDE 20L	R\$ 432,00	R\$ 43.200,00

Fornecedor - ID 72461 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	Valvoline	ATL TIPO A VALVOLINE	R\$ 399,98	R\$ 39.998,00

Fornecedor - ID 82800 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	100.000	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	PAHNTER	LUBRIFICANTE	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0006

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorre e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 3666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na responsabilidade pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Guisian'.

- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei nº 13/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, independente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Comodoro-MT, 24 de Fevereiro de 2021

**DRIANO DOS REIS EIRELI - 26.766.947/0001-00**

04/02/2021 17:08:22

assinatura Digital: 360A5C10ED99E52A6A8C4CAA95D40810



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'f'.

Responsible



SARIN  
Fis. 5000  
Ast 57



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, Avenida Mato Grosso, 228n, Centro, Comodoro/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.947/0001-00, neste ato representada pelo ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 134.314-55 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 906.665.771-53, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Mirassol/MT, 05 de Março de 2021.



  
ADRIANO DOS REIS  
PROPRIETÁRIO  
RG: 134.314-55 SSP/MT  
CPF: 906.665.771-53

26.766.947/0001-00  
ADRIANO DOS REIS EIRELI  
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01  
Bairro: Centro  
CEP: 78.310-000  
Comodoro MT

 Geisiane

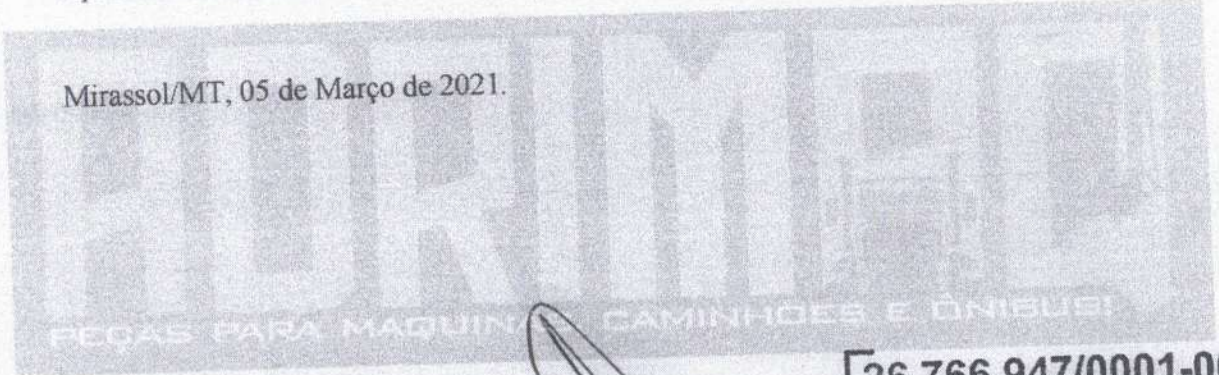


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

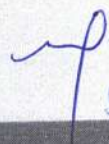
A empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 26.766.947/0001-00, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 228N, Centro, Comodoro/MT, CEP/; 78.310-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Mirassol/MT, 05 de Março de 2021.



  
ADRIANO DOS REIS  
PROPRIETÁRIO  
RG: 134.314-55 SSP/MT  
CPF: 906.665.771-53

26.766.947/0001-00  
ADRIANO DOS REIS EIRELI  
Av. Mato Grosso 228 N Sala 01  
Bairro: Centro  
CEP: 78.310-000  
Comodoro MT

  
Gestor



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.663.606-3	CNPJ 26.766.947/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 04/01/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 228N	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78310-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COMODORO
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jeffersonfarias@uol.com.br		TELEFONE (65) 992-9350
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2020
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 03/02/2021 às 08:26:50 (data e hora de Cuiabá)		

Geisiane



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código/Ano  
30 / 2021

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por força da Lei Municipal nº 859/2005, concede a presente LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO DOS REIS EIRELI

Insc. Municipal: 2664

#### Atividade Principal

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

#### Atividades Secundárias

- 2260 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 376 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS
- 2504 - Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças
- 2280 - Comércio varejista de lubrificantes
- 2476 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 2433 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 2431 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 2559 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores
- 232 - Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores

#### ENDEREÇO

Endereço: Avenida Mato Grosso  
Complemento: SALA 01  
Bairro: Centro

Número: 228N  
Cep: 78310000  
UF: MT

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:	Saída Inter.:	Entrada Inter.:	Saída:
Entrada:			

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 26.766.947/0001-00      Inscrição Estadual: 136636063

EMIÇÃO: 14/01/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2021

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVARO ANUALMENTE  
NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO

*Renato Silvestre Martin*  
Renato Silvestre Martin  
Fiscal de Tributos  
Port. 305/2008

**CONSUMIDOR EXIJA A NOTA FISCAL  
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*f*  
Geis...

5500  
61  
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
CORTEJA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1216874450

Nome: **ADELANO DOS REIS**

DOC. IDENTIFIC. / CIL. / BARRA / UF: **13431455 899 MT**

CPF: **986.065.771-58** DATA NASCIMENTO: **14/03/1989**

FUNÇÃO: **ARNALDO LOPES DOS REIS**

**HALDIA MARQUES DOS REIS**

RENASCIMENTO: **11/03/1985** FIC: **13** CAT. HAB: **13**

Nº IDENTIFIC: **01289810951** VALIDADE: **07/01/2025** VIGILÂNCIA: **11/05/2000**

ASSINATURAS

*Adelano dos Reis*

LOCAL: **COMODORO - MT** DATA: **26/03/2018**

66565449153  
MT622429976

DEPT. DE REG. DE IMÓVEIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1216874450

Seio de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código de Serventia 57

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL PROTESTO E PESQUISA JURÍDICA  
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (66) 3283-1160  
TABELÃO OFICIAL: VINÍCIUS DE MEDEIROS MARÇAL

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Seio Digital BKO 29078 Cod. 06/valor R\$ 3,10  
Consulta: [www.tjmt.gov.br/seios](http://www.tjmt.gov.br/seios)  
Comodoro-MT 28 de março de 2020  
Funcionário: **GESSIE GALIARA**

*Nellice Marciely da Silva Azevedo*

66565449153  
MT622429976

*Nellice Marciely da Silva Azevedo*  
Tabela Escrivã  
Comarca de Comodoro - MT  
CPF: 031.871.681-08

*Geisiane*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ADRIANO DOS REIS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 906.665.771-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1343145-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, ANEXO 02, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial ADRIANO DOS REIS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Req: 81600000376353




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789  
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016  
NIRE: 51600107789

**ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Guiabá, 22/12/2016  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*  
Gusio



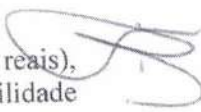
**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular. 

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

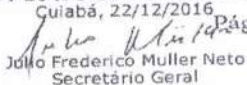
**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADRIANO DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81600000376353



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789  
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016  
NIRE: 51600107789  
**ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD  
Guiabá, 22/12/2016  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Página 2

 *gestão*

SARVILA  
F15.  
04

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de COMODORO-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO DOS REIS  
CPF: 906.665.771-53

Req: 81600000376353



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789  
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016  
NIRE: 51600107789  
**ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Gulabá, 22/12/2016  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

  
Juliano



S  
Fls. 300  
Ass. 65

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168171430  
Protocolo: 16/817143-0 de 16/12/2016  
NIRE: 51600107789

**ADRIANO DOS REIS EIRELI**

Chancela: E2518-97A13-3CABA-732B2-CA3C4-E279B-8E520-4FEB1

Cuiabá, 22/12/2016

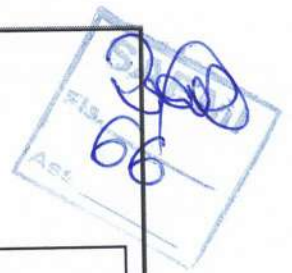
João Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

Requerimento: 81600000376353



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.766.947/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS REIS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 228N	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 78.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COMODORO	UF MT
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 9929-3500/ (65) 3283-1388
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2021 às 17:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*up*  
*gusione*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADRIANO DOS REIS EIRELI CNPJ: 26.766.947/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Receita Publica Municipal

Para Fins de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 13808 - ADRIANO DOS REIS EIRELI  
Endereço: Avenida Mato Grosso, 228N - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 78.310-000

Econômico: 2664 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Endereço: Avenida Mato Grosso, 228N - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 78.310-000

Código de Controle

DEA1EREKZS2Z1241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 23 de Fevereiro de 2021

*Gerson*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0031336821

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/02/2021** Hora da emissão: **16:42:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

CNPJ: **26.766.947/0001-00**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.663.606-3 - ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **24/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TATB9AM2TLAKA2L9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
**CNPJ: 26.766.947/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:47:40 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **CFE1.911C.CD0F.6628**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Geisiane

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.766.947/0001-00  
**Razão Social:** ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV MATO GROSSO 228 N / CENTRO / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

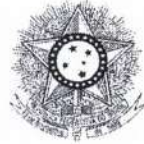
**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022702452381188100

Informação obtida em 07/03/2021 12:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature*  
Gusion

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANO DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.766.947/0001-00

Certidão nº: 7006579/2021

Expedição: 23/02/2021, às 17:49:14

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.766.947/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Gisiane



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5726248

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 26.766.947/0001-00**, até a data de **15/02/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Question

mento selado eletronicamente sob o número BNR6058. http://tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadoinicialexterno.aspx



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0006

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR



Fornecedor: ADRIANO DOS REIS EIRELI

CNPJ: 26.766.947/0001-00

Representante: ADRIANO DOS REIS EIRELI

Telefone: (65) 3283-1056

E-mail: cuiaba.pecas@bol.com.br

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 228N - , Comodoro - Mato Grosso - 78310-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição
5	100,00	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
incollub	1	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
		<b>Total R\$ 23.500,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

ADRIANO DOS REIS EIRELI - 90666577153

Dados: 08/03/2021 09:57:21

**ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
**26.766.947/0001-00**

*up*  
*gestione*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/03/2021 13:20:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADRIANO DOS REIS EIRELI**  
CNPJ: **26.766.947/0001-00**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*g. isione*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Divisione 



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0006



## ITEM 1

Fornecedor - ID 17604 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	Radnaq	500ML	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

Fornecedor - ID 25272 ME/EPP Data: 05/03/2021 16:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER BRIL	POWER BRIL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

Fornecedor - ID 31833 ME/EPP Data: 07/03/2021 13:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	dekko	1	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

Fornecedor - ID 32058 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

Fornecedor - ID 39045 ME/EPP Data: 07/03/2021 23:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	Radnak	DOT 4 500ML RADNAO	R\$ 22,56	R\$ 2.256,00

Fornecedor - ID 54605 ME/EPP Data: 04/03/2021 11:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total

*Qui one*

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0006



**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorrente se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'G. G. G. G.', located at the bottom right of the page.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos o tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2008, isentando da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Sapezal-MT, 07 de Março de 2021

**EM PUERTA - 05.028.849/0002-78**

07/03/2021 23:06:03

**Assinatura Digital: 3C1D6110433CDA3DAC9824A7E2E19346**



*J. J. J.* *Assinatura*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E M PUERTA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110201181-0	05.028.849/0001-97	25/08/2014	02/05/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO SN QUADRA 03 A , LOTE 02, SALA 01 - BAIRRO AGUAS CLARAS CEP 78365-000 - SAPEZAL/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA REPOSICAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS E LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS, E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA MAQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO, INSTALACAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA E HIDRAULICA DE AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA,, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES, ASSISTENCIA TECNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL, SERVICOS EM: BOMBAS HIDRAULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDO, HIDROS, CAIXAS DE DIRECAO, MOTORES HIDRAULICOS, TORNO, SOLDA, REPARACAO EM SISTEMAS DE INJECAO ELETRONICA EM AUTOMOVEIS, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARACAO ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOS, ONIBUS, VEICULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA, TRATAMENTO DE REVESTIMENTO EM METAIS, SERVICOS DE CONSERVACAO DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE RECUPERACAO DE PECAS OBTIDAS EM TORNO MECANICO (PARAFUSO, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS).

Capital:	R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº123/06)
----------	--	---

Status:	TRANSFERIDA DE OUTRA UF	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	10/04/2018	Número:	2003932
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2021 16:41

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
E. M. PUERTA ME	xxxxxxx	2003932	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
	5190021141-7	05.028.849/0002-78	AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, SN, QDA 03 A, LOTE 02 A, BAIRRO AGUAS CLARAS, 78365-000, SAPEZAL/MT

Nome do Empresário:	ENIVALDO MANDARINO PUERTA		
Identidade:	1653466	CPF:	325.847.769-87
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Parcial

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000098814 e visualize a certidão)



21/019.107-4

*J. G. G. G.*



## Certidão Simplificada

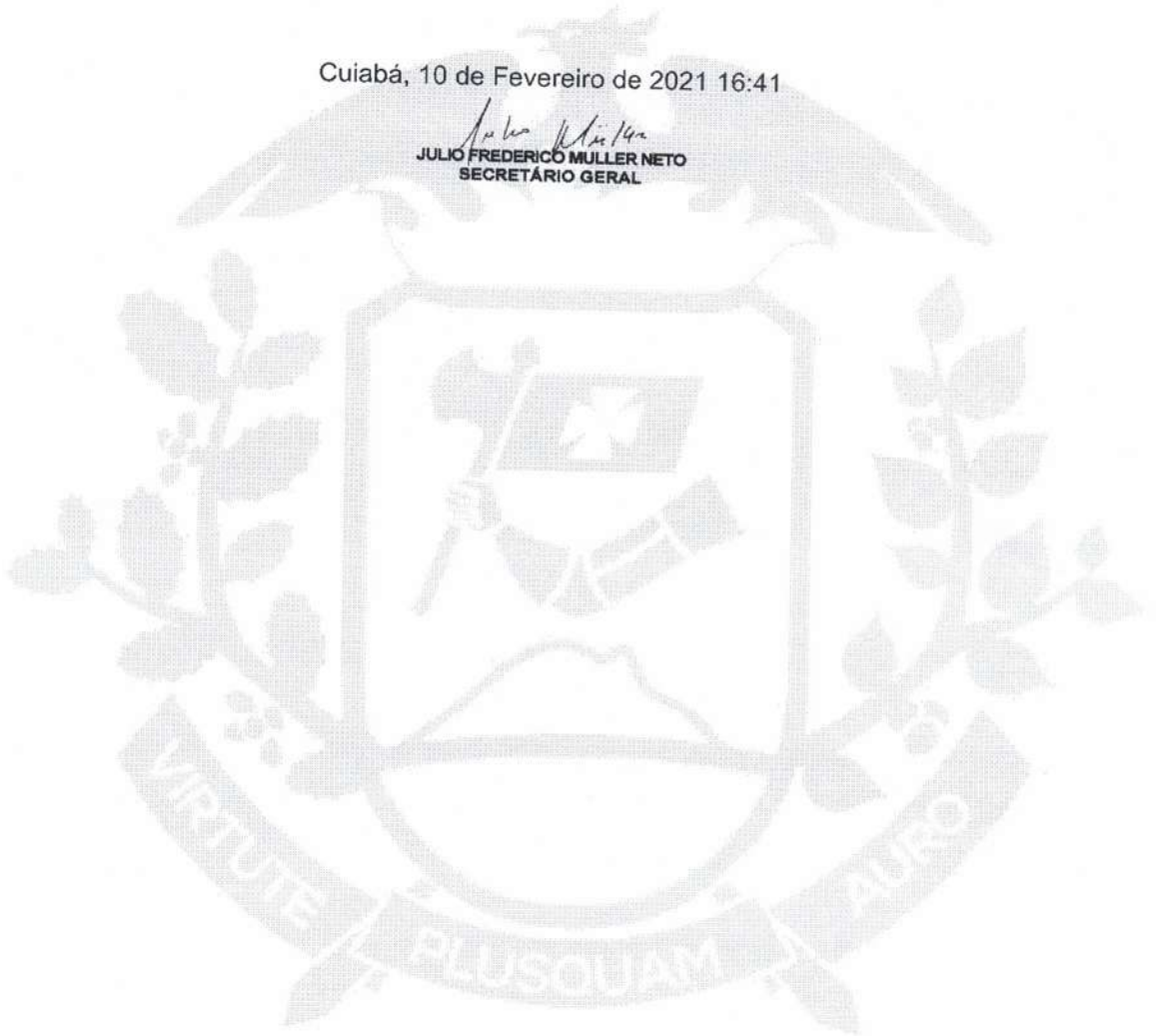
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E M PUERTA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2021 16:41

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000098814 e visualize a certidão)



21/019.107-4

  
Gestione



**GUAPORÉ**  
**AUTO PEÇAS**



**E. M. PUERTA - ME**

Fone:  
(0\*\*65) 3383-1278  
3383-2681  
9959-3179  
9646-7661

E-mail:  
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF  
**05.028.849/0002-78**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**13.214.151-5**

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**E M PUERTA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.028.849/0002-78**, com sede à **Av. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N - Bairro: AGUAS CLARAS, CEP. 78.365-000 - SAPEZAL - MT**, neste ato representada pelo seu proprietário/administrador (a) Senhor (a) **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. **1.653.466 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **325.847.769-87**, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sapezal - MT, 03 de Março de 2021

**ENIVALDO MANDARINO PUERTA**

RG: 1.653.466 SSP/PR

CPF: 325.847.769-87

Função: Administrador

**05.028.849/0002-78**  
**E M PUERTA - ME**  
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº  
BAIRRO ÁGUA CLARA  
CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

*[Handwritten signature]*  
Guisone



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referante a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviações) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (número) 1653466	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 325.847.769-87			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN			NÚMERO 5192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A	BARRIO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4520001 2539001 4520007 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTENCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS COMANDOS, HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF RO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) E. M. PUERTA ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carbônio do 2º Oficial Saqueado - MT		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
RENÊ BORGES DE SOUZA ANALISTA - SUCEMAT 37/08/2012	



*G. Sison*

92  
Fis. 900  
Ass. 83

2º CARTÓRIO DO  
1º OFÍCIO  
SAPÉZAS / MT

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Endereço: Rua Senador, 100 - Anjo do Norte e do Algodão  
Cidade: Sapé - MT - CEP: 78.500-000 - Fone: (65) 3463-0123 / 2022 - CNPJ: 06.177.800/0001-00  
Rua: Avenida dos Reis - Cidade: Sapé - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN  
DARINO PUERTA

Selo ADP-68733 Cod 22 Valor: R\$ 4.50

Sapé - MT, 13 de agosto de 2012

15 41 50

Maria Wernuth Heredia

Escrevente Notarial

Cartório de Registro de Imóveis  
Mato Grosso - MT  
Sapé - MT

Revisão

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>11100599388</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>51900211417</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ENIVALDO MANDARINO PUERTA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS DO CASADO <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO PUERTA NETTO</b>		Mãe <b>GLESA MANDARINO PUERTA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/08/1956</b>		IDENTIDADE (número) <b>1653466</b>	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	
		UF <b>PR</b>	
		CPF (número) <b>325.847.769-87</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) <b>AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN</b>			
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ELDORADO</b>	
		CEP <b>78.980-000</b>	
MUNICÍPIO <b>VILHENA</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>7371</b>	
UF <b>RO</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
CÓDIGO DO ATO <b>030</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF</b>	
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>E. M. PUERTA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO</b>			
COMPLEMENTO <b>QD 03 A, LOTE 02A</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS CLARAS</b>	
		CEP <b>78.365-000</b>	
MUNICÍPIO <b>SAPEZAL</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>4490</b>	
UF <b>MT</b>		PAÍS <b>BRASIL</b>	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4530703</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA. PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDOS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX</b>	
Atividade secundária <b>4520002</b>			
<b>4520004</b>			
<b>4520005</b>			
<b>4520006</b>			
<b>3314712</b>			
<b>3314711</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/12/2002</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05028849000278</b>	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
		UF <b>XX</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria jurídica) <b>E. M. PUERTA - ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-607/3-190	
DATA DA ASSINATURA <b>05/07/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	



**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

**RENE BORGES DE LOUZA**  
 MAT. Nº 125613  
 ANALISTA - JUCEMAT  
 17/08/2012

**AUTE**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2012 SOB Nº 20120871564  
 Protocolo: 121087156-4, DE 01/08/2012

Empresa: 51 9 0021141 7  
 E. M. PUERTA ME

**JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL

1557610 32000000

*[Handwritten signature]*

SP  
Fis. 80  
Ass. [Signature]

**2º** CARTÓRIO DO  
1º OFÍCIO  
Sapezal / MT

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

Av. da Liberdade - Centro - Sapezal - MT - Cep: 78.660-000 - Registro do Ofício: 2143 / 2011 - C.A.P. nº 17.806.000-00  
RUA ROLANDO BERNARDI - 1246 - Sapezal - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN  
DARINO PUERTA  
Selo ADP-68731 Cod. 22 Valor R\$ 4,50  
Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012 15:41:46  
Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

[Signature]  
O Notário Público  
Dr. Jurandir de  
Melo Escrevente J.O.

[Signature]  
Gestione

SAFARI  
 FILE  
 Ass. *[Signature]*



**2º CARTÓRIO DO 2º**  
 Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 Sapezal - MT

**2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT**

Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Código de Serviço: 223 - Rua de Nilson e de Rivaldo  
 Sapezal - MT - CEP: 78000-000 - Fone: (65) 3462-0111 / 3462-0112  
 (08h às 17h) e 3462-0113 - 3462-0114 - 3462-0115 - 3462-0116 - 3462-0117 - 3462-0118 - 3462-0119 - 3462-0120 - 3462-0121 - 3462-0122 - 3462-0123 - 3462-0124 - 3462-0125 - 3462-0126 - 3462-0127 - 3462-0128 - 3462-0129 - 3462-0130

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNS54314  
 RS 3,30 Cod Ato 6  
 Atendente: HURSULA KESSLER  
 Sapezal - MT, 15 de fevereiro de 2021

FAGNER DIAS LOPES-Escritor Notarial

Consulte: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)

**2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT**

Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Código de Serviço: 223 - Rua de Nilson e de Rivaldo  
 Sapezal - MT - CEP: 78000-000 - Fone: (65) 3462-0111 / 3462-0112  
 (08h às 17h) e 3462-0113 - 3462-0114 - 3462-0115 - 3462-0116 - 3462-0117 - 3462-0118 - 3462-0119 - 3462-0120 - 3462-0121 - 3462-0122 - 3462-0123 - 3462-0124 - 3462-0125 - 3462-0126 - 3462-0127 - 3462-0128 - 3462-0129 - 3462-0130

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNS54315  
 RS 3,30 Cod Ato 6  
 Atendente: HURSULA KESSLER  
 Sapezal - MT, 15 de fevereiro de 2021

FAGNER DIAS LOPES-Escritor Notarial

Consulte: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)

*[Handwritten signature]*  
 Gelson

**GUAPORÉ**  
**AUTO PEÇAS**



**E. M. PUERTA - ME**

Fone:  
(0\*\*65) 3383-1278  
3383-2681  
9959-3179  
9646-7661

E-mail:  
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF  
**05.028.849/0002-78**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**13.214.151-5**

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **E M PUERTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.028.849/0002-78**, com sede à **Av. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N – Bairro: AGUAS CLARAS, CEP: 78.365-000 – SAPEZAL – MT**, neste ato representado pelo Sr. **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, brasileiro, divórcio, portador do CPF **325.847.769-87**, RG **1.653.466 SSP/PR**, residente e domiciliado na **Av. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO Nº. S/N Bairro: AGUAS CLARAS Cidade: SAPEZAL Estado: MT**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé..

Sapezal - MT, 02 de Março de 2021.

**ENIVALDO MANDARINO PUERTA**

RG: 1.653.466 SSP/PR

CPF: 325.847.769-87

CNPJ: 05.028.849/0002-78

**05.028.849/0002-78**

**E M PUERTA - ME**

AV. ENGR. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº  
BARRIO ÁGUA CLARA

**CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.028.849/0002-78 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E M PUERTA</b>
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GUAPORE AUTO PECAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>QD 03 A, LOTE 02 A</b>
--	------------	--

CEP <b>78.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUAS CLARAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAPEZAL</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3832-773</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **23:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*up*  
*Guiseoni*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E M PUERTA**  
CNPJ: **05.028.849/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:29 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **E648.5E30.4DB1.2415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*up*  
Gesiore



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0031184743**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/02/2021** Hora da emissão: **22:18:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **E M PUERTA**

CNPJ: **05.028.849/0002-78**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.214.151-5 - E M PUERTA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **11/03/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **9TTTBAM2A9KMB2BK**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

E M PUERTA CNPJ: 05028849000278

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 26262 - E M PUERTA  
Endereço: Avenida ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N - Bairro LOT. ÁGUA CLARA - Compl. QD 03 A, LOTE 02 A - CEP 78.365-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOGRCGKEFIPQ31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sapezal.mt.gov.br>

Sapezal (MT), 10 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.028.849/0002-78**Razão Social:** E M PUERTA ME**Endereço:** AV ENG JOSE DA SILVA TIAGO SN QD 03 A, LT 02 A / AGUAS CLARAS /  
SAPEZAL / MT / 78365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2021 a 15/03/2021**Certificação Número:** 2021021402030815746205

Informação obtida em 26/02/2021 00:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A blue ink signature.

Guisone



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E M PUERTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.028.849/0002-78

Certidão nº: 5516869/2021

Expedição: 10/02/2021, às 23:20:22

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E M PUERTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.028.849/0002-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Geisiane

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 0006****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: E M PUERTA****CNPJ: 05.028.849/0002-78**

Representante: E M PUERTA

Telefone: (65) 3383-2753

E-mail: guaporesapezal@hotmail.com

Endereço: AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N - , Sapezal - Mato Grosso - 78365-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	100,00	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
2	100,00	KG	GRAXA 18 KG	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
3	100,00	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
4	100,00	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
6	100,00	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00
						<b>Total R\$ 94.100,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

**05.028.849/0002-78****E M PUERTA - ME**AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº  
BAIRRO ÁGUA CLARA**CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT**E M PUERTA  
05.028.849/0002-78

Revisão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE -  
SAEMI/MT



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0006

Às **09:00:25 horas do dia 08 de Março de 2021** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	Microempresa
SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	Microempresa
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	Microempresa
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	Microempresa
APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	Microempresa
ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	Microempresa
E M PUERTA	05.028.849/0002-78	Microempresa
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	Microempresa

### Propostas

*[Handwritten signature]*  
Geisi one

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.



## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
17604	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Radnaq	500ML	R\$ 28,00	Classificada	--
25272	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	POWER BRIL	POWER BRIL	R\$ 50,00	Classificada	--
31833	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	dekko	1	R\$ 28,00	Classificada	--
90944	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	RADN	DOT4	R\$ 29,83	Classificada	--
39045	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Radnak	DOT 4 500ML RADNAQ	R\$ 22,56	Classificada	--
32058	E M PUERTA	05028849000278	POWER- BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 35,00	Classificada	--
54605	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	VARGAS	LUBRIFICANTE	R\$ 19,50	Classificada	--
96359	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	RADNAQ	FLUIDO RADNAQ DOT4	R\$ 22,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 11,00

*Guison*





## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
2º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 12,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 14,00
4º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 15,00
5º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 18,40
6º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 19,60
7º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 28,00
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 29,83

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
90899	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Jocle	BALDE 18KG	R\$ 312,00	Classificada	--
12996	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	INGRAX	INGRAX	R\$ 1.000,00	Classificada	--
48625	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 490,00	Classificada	--
68496	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	JOCLE	GRAXA20 KG	R\$ 341,81	Classificada	--
96818	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Evora	GRAXA EVORA	R\$ 560,89	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
						Classificada	--
37924	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 587,44	Classificada	--
19383	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	RENTAL	LUBRIFICANTE	R\$ 330,00	Classificada	--
72487	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	UNIGRAX	CA-2	R\$ 538,00	Classificada	--



## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 217,00
2º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 218,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 220,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 228,00
5º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 341,81
6º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 490,00
7º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 560,89
8º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 576,92

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo

Handwritten signature and the text 'Gestão' in blue ink.

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68459	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Jocle	BALDE 20L	R\$ 490,00	Classificada	--
63046	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	--
99858	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 450,00	Classificada	--
8472	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	JOCLE	OLEO090	R\$ 446,31	Classificada	--
69008	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	OLEO 90 VALVOLINE	R\$ 350,89	Classificada	--
96989	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 464,42	Classificada	--
76017	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 368,00	Classificada	--
92160	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	GEAR 90 GL4	R\$ 500,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 260,00
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 261,00
3º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 269,00
4º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 309,00

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 343,00
6º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 427,07
7º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 446,31
8º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 450,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
71824	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Axis	BALDE 20 L	R\$ 390,00	Classificada	--
26152	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	--
84991	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	v-max oil	1	R\$ 395,00	Classificada	--
2313	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	AXIS	15W30	R\$ 436,81	Classificada	--
34605	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	15W40 CI4 VALVOLINE	R\$ 390,65	Classificada	--
25085	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 405,00	Classificada	--
82815	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 369,00	Classificada	--
79984	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	OINIX 15W40 CF	R\$ 438,00	Classificada	--



## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 239,00
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 240,00
3º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 266,00
4º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 273,00
5º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 328,00
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 390,65
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 397,10
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 436,81

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
39869	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	PDV	BALDE 20L	R\$ 522,00	Classificada	--
79454	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 1.000,00	Classificada	--
89116	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 450,00	Classificada	--
47780	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	PDV	20W30	R\$ 569,81	Classificada	--

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
85761	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	PDV	20W30 PDV	R\$ 399,98	Classificada	--
86910	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 20W30 20 LITROS	R\$ 539,00	Classificada	--
72769	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	PHANTER	LUBRIFICANTE	R\$ 385,00	Classificada	--
11554	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	MALT LUB	TACTOR 20W30 API GL4	R\$ 558,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
			R\$
1º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 235,00
2º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 236,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 260,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 279,00
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 365,40
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 399,98
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 516,98
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 569,81

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

*[Handwritten signature]*  
Guisoni

## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
64075	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Axis	BALDE 20L	R\$ 432,00	Classificada	--
63480	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	--
56104	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 540,00	Classificada	--
11352	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	AXIS	ATF	R\$ 484,31	Classificada	--
72461	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	ATL TIPO A VALVOLINE	R\$ 399,98	Classificada	--
53890	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 473,19	Classificada	--
82800	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	PAHNTER	LUBRIFICANTE	R\$ 395,00	Classificada	--
49155	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	ATF-A1/20	R\$ 578,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta
			R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 214,00
2º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 215,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 275,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 296,00



**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 302,00
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 399,98
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 427,07
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 484,31

**Adjudicação**

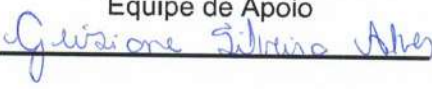
Fornecedor	Total Adjudicado
<b>E M PUERTA</b> Item(s) Adjudicados: 1, 2, 3, 4, 6	R\$ 94.100,00
<b>ADRIANO DOS REIS EIRELI</b> Item(s) Adjudicados: 5	R\$ 23.500,00
R\$ Total Geral Adjudicado	R\$ 117.600,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:23:46 horas do dia 08 de Março de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
 \_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
 Pregoeiro(a) Oficial

  
 \_\_\_\_\_  
**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**  
 Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
**GEISIANE SILVEIRA ALVES**  
 Equipe de Apoio





SAEMI  
105  

de CADEIRA, MESA, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, MOUSE E TECLADO, na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr<sup>a</sup>. LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Mirassol D'Oeste – MT, 08 de março de 2021.

**DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS**

**PRESIDENTE(A)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**

**LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOCO**

**PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020**

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0006**

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0006**

Às 09:00:25 horas do dia 08 de Março de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Fornecedor(es) participante(s)**

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	Microempresa
SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	Microempresa
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	Microempresa
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	Microempresa
APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	Microempresa
ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	Microempresa
E M PUERTA	05.028.849/0002-78	Microempresa
BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	Microempresa

**Propostas**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17604	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Radnaq	500ML	R\$ 28,00	Classificada	—
25272	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	POWER BRIL	POWER BRIL	R\$ 50,00	Classificada	—
31833	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	dekko	1	R\$ 28,00	Classificada	—
90944	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	RADN	DOT4	R\$ 29,83	Classificada	—
39045	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Radnak	DOT 4 500ML RADNAQ	R\$ 22,56	Classificada	—
32058	E M PUERTA	05028849000278	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 35,00	Classificada	—
54605	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	VARGAS	LUBRIFICANTE	R\$ 19,50	Classificada	—
96359	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	RADNAQ	FLUIDO RADNAQ DOT4	R\$ 22,00	Classificada	—

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 11,00
2º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 12,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 14,00
4º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 15,00
5º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 18,40
6º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 19,60
7º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 28,00
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 29,83

**Histórico de propostas, lances e mensagens**

**Propostas Iniciais do Item 2**

106  
900

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90899	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Jocle	BALDE 18KG	R\$ 312,00	Classificada	--
12996	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	INGRAX	INGRAX	R\$ 1.000,00	Classificada	--
48625	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 490,00	Classificada	--
68496	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	JOCLE	GRAXA20 KG	R\$ 341,81	Classificada	--
96818	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Evora	GRAXA EVORA	R\$ 560,89	Classificada	--
37924	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 587,44	Classificada	--
19383	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	RENTAL	LUBRIFICANTE	R\$ 330,00	Classificada	--
72487	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	UNIGRAX	CA-2	R\$ 538,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 217,00
2º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 218,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 220,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 228,00
5º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 341,81
6º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 490,00
7º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 560,89
8º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 576,92

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68459	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Jocle	BALDE 20L	R\$ 490,00	Classificada	--
63046	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	--
99858	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 450,00	Classificada	--
8472	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	JOCLE	OLEO090	R\$ 446,31	Classificada	--
69008	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	OLEO 90 VALVOLINE	R\$ 350,89	Classificada	--
96989	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 464,42	Classificada	--
76017	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 368,00	Classificada	--
92160	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	GEAR 90 GL4	R\$ 500,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 260,00
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 261,00
3º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 269,00
4º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 309,00
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 343,00
6º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 427,07
7º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 446,31
8º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 450,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71824	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37371387000100	Axis	BALDE 20 L	R\$ 390,00	Classificada	--
26152	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	--
84991	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	v-max oil	1	R\$ 395,00	Classificada	--
2313	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	AXIS	15W30	R\$ 436,81	Classificada	--
34605	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	15W40 CI4 VALVOLINE	R\$ 390,65	Classificada	--
25085	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 405,00	Classificada	--
82815	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	JOCLE	LUBRIFICANTE	R\$ 369,00	Classificada	--
79984	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	OINIX 15W40 CF	R\$ 438,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 239,00
2º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 240,00
3º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 266,00
4º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 273,00
5º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 328,00
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 390,65
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 397,10
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 436,81

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

39869	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LT-DA	37371387000100	PDV	BALDE 20L	R\$ 522,00	Classificada	-
79454	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 1.000,00	Classificada	-
89116	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 450,00	Classificada	-
47780	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	PDV	20W30	R\$ 569,81	Classificada	-
85761	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	PDV	20W30 PDV	R\$ 399,98	Classificada	-
86910	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO 20W30 20 LI-TROS	R\$ 539,00	Classificada	-
72769	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	PHANTER	LUBRIFICANTE	R\$ 385,00	Classificada	-
11554	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	MALT LUB	TACTOR 20W30 API GL4	R\$ 558,00	Classificada	-

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 235,00
2º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 236,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 260,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 279,00
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 365,40
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 399,98
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 516,98
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 569,81

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64075	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LT-DA	37371387000100	Axis	BALDE 20L	R\$ 432,00	Classificada	-
63480	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20063556000134	MAXON	MAXON	R\$ 1.000,00	Classificada	-
56104	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26766947000100	incollub	1	R\$ 540,00	Classificada	-
11352	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24717067000100	AXIS	ATF	R\$ 484,31	Classificada	-
72461	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36136393000102	Valvoline	ATL TIPO A VALVOLI-NE	R\$ 399,98	Classificada	-
53890	E M PUERTA	05028849000278	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 473,19	Classificada	-
82800	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12025386000175	PAHNTER	LUBRIFICANTE	R\$ 395,00	Classificada	-
49155	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09057206000122	FORTLUB	ATF-A1/20	R\$ 578,00	Classificada	-

**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	E M PUERTA	05.028.849/0002-78	R\$ 214,00
2º	ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	R\$ 215,00
3º	SOARES BONFIM & CIA LTDA	12.025.386/0001-75	R\$ 275,00
4º	APPOLARI INFORMATICA LTDA	09.057.206/0001-22	R\$ 296,00
5º	BRASLUB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	37.371.387/0001-00	R\$ 302,00
6º	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 399,98
7º	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	20.063.556/0001-34	R\$ 427,07
8º	SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA-ME	24.717.067/0001-00	R\$ 484,31

**Adjudicação**

Fornecedor	Total Adjudicado
E M PUERTA Item(s) Adjudicados: 1, 2, 3, 4, 6	R\$ 94.100,00
ADRIANO DOS REIS EIRELI Item(s) Adjudicados: 5	R\$ 23.500,00
R\$ Total Geral Adjudicado	R\$ 117.600,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:23:46 horas do dia 08 de Março de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO Pregoeiro(a) Oficial GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Equipe de Apoio GEISIANE SILVEIRA ALVESE Equipe de Apoio

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - DISPENSA Nº 007/2021  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, CNPJ: 17.683.906/0001-50 - CONTRATADO: G. M. DE AGUIAR EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.201.346/0001-71. OBJETO: CADEIRA, MESA, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, MOUSE E TECLADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGA EM PARCELA ÚNICA,

VALOR GLOBAL R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).  
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de março de 2021.

**DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS**

**PRESIDENTE(A)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**

**LETISIA GONÇALVES FERREIRA BAIOTTO**

**PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 05-2020**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0006

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: E M PUERTA - 05.028.849/0002-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	59,56 %	R\$ 16,20
2	100,00	KG	GRAXA 18 KG	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00	R\$ 345,07	R\$ 34.507,00	37,11 %	R\$ 128,07
3	100,00	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	25,71 %	R\$ 90,00
4	100,00	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00	R\$ 250,62	R\$ 25.062,00	4,64 %	R\$ 11,62
6	100,00	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00	R\$ 487,60	R\$ 48.760,00	56,11 %	R\$ 273,60
<b>Total R\$ 94.100,00</b>						<b>Total Orçado R\$ 146.049,00</b>		<b>35,57%</b>		<b>R\$ 51.949,00</b>	

Fornecedor: ADRIANO DOS REIS EIRELI - 26.766.947/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	100,00	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	incollub	1	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	R\$ 356,40	R\$ 35.640,00	34,06 %	R\$ 121,40
<b>Total R\$ 23.500,00</b>						<b>Total Orçado R\$ 35.640,00</b>		<b>34,06%</b>		<b>R\$ 12.140,00</b>	

## Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
E M PUERTA	05.028.849/0002-78	1 - 2 - 3 - 4 - 6	R\$94.100,00	R\$ 146.049,00	35,57%	R\$ 51.949,00
ADRIANO DOS REIS EIRELI	26.766.947/0001-00	5	R\$23.500,00	R\$ 35.640,00	34,06%	R\$ 12.140,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 117.600,00</b>	<b>R\$ 181.689,00</b>	<b>35,27%</b>	<b>R\$ 64.089,00</b>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 0006

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E M PUERTA - 05.028.849/0002-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	100,00	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	R\$ 16,20
2	100,00	KG	GRAXA 18 KG	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00	R\$ 345,07	R\$ 34.507,00	R\$ 128,07
3	00,00	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	R\$ 90,00
4	100,00	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00	R\$ 250,62	R\$ 25.062,00	R\$ 11,62
6	100,00	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00	R\$ 487,60	R\$ 48.760,00	R\$ 273,60
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>35,57%</b>	<b>51.949,00</b>
						<b>R\$ 94.100,00</b>		<b>R\$ 146.049,00</b>		

Fornecedor : ADRIANO DOS REIS EIRELI - 26.766.947/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	100,00	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	incollub	1	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	R\$ 356,40	R\$ 35.640,00	R\$ 121,40
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>34,06%</b>	<b>12.140,00</b>
						<b>R\$ 23.500,00</b>		<b>R\$ 35.640,00</b>		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 117.600,00	R\$ 181.689,00	35,27%	64.089,00

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 08 de Março de 2021

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PREGOEIRO(A)

*f*  
Geisone



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D'OESTE - SAEMI/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0006



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

Fornecedor : E M PUERTA - 05.028.849/0002-78

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	LT	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	POWER-BRIL	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00	59,56	R\$ 16,20
2	100,00	KG	GRAXA 18 KG	GT-OIL	GRAXA 18 KG	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00	R\$ 345,07	R\$ 34.507,00	37,11	R\$ 128,07
3	100,00	LT	ÓLEO 090 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 090 20 LITROS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00	25,71	R\$ 90,00
4	100,00	LT	ÓLEO 15W40 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO 15W40 20 LITROS	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00	R\$ 250,62	R\$ 25.062,00	4,64	R\$ 11,62
6	100,00	LT	ÓLEO ATF 20 LITROS	GT-OIL	ÓLEO ATF 20 LITROS	R\$ 214,00	R\$ 21.400,00	R\$ 487,60	R\$ 48.760,00	56,11	R\$ 273,60
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 94.100,00</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 146.049,00</b>		<b>35,57%</b>		<b>R\$ 51.949,00</b>

Fornecedor : ADRIANO DOS REIS EIRELI - 26.766.947/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	100,00	LT	ÓLEO 20W30 20 LITROS	incollub	1	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00	R\$ 356,40	R\$ 35.640,00	34,06	R\$ 121,40
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 23.500,00</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 35.640,00</b>		<b>34,06%</b>		<b>R\$ 12.140,00</b>

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 117.600,00	R\$ 181.689,00	35,27%	64.089,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirassol d'Oeste-MT, 08 de Março de 2021

TULLIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR(A)

Guimarães



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**RECURSO**

**PREGÃO 003/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, **NÃO HOUVE RECURSO.**

**Mirassol D'Oeste – MT, 08 de março de 2021.**

**TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI**

*Guimarães*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO 003/2021

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

**Mirassol D'Oeste – MT, 08 DE MARÇO DE 2021.**

**TULIO CEZAR GUIMARAES  
DIRETOR DO SAEMI**

Guimaraes